DocuSign Envelope ID: 40291BA5-D9F8-4043-AE53-6E9681FBF76D

TC Traders Club S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521 | Código CVM 02607-7

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14 de dezembro de 2022

O **TC TRADERS CLUB S.A**. ("Companhia"), vem pelo presente, convocar a AGE ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **14/12/2022, às 09 h., de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte **ordem do dia:** *(i)* alteração do art. 1º do Estatuto Social para alteração da denominação social da Companhia; *(ii)* alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualização do número de ações emitidas pela Companhia para refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração; *(iii)* alteração dos arts. 33, caput, 34, 36, §2º, 37, caput, 38, §2º e 39, §2º do Estatuto Social, para criação do cargo de Diretor Vice-Presidente; e *(iv)* consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, impreterivelmente, **até o dia 12/12/2022**, por meio do endereço eletrônico *ri@tc.com.br* ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos a seguir. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia Geral; (iii) procuração em caso de participação por meio de representante; e/ou (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a Solicitação de Acesso cópia do regulamento do fundo. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1.º e § 2.º, da Lei 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou tendo sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04/11/2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser vertidos para o português por tradutor juramentado e com reconhecimento de firma dos signatários por tabelião público. Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas que tenham registrado sua presença na ocorrência da Assembleia Geral, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Assim, eventuais manifestações na Assembleia Geral deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, a Companhia enviará um link para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso contendo o formulário de cadastramento para participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"). Caso o acionista não receba o link e a senha de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail *ri@tc.com.br*, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções, link e senha de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. A Companhia também solicita que, no dia da Assembleia Geral, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas. O acesso à Assembleia Geral não será permitido depois do início dos trabalhos. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia *(https://ri.tc.com.br/)*, e foram enviados à CVM *(www.gov.br/cvm)* e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão *(www.b3.com.br)*. São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Omar Ajame Zanatto Miranda - Presidente do Conselho de Administração.

JAN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 07.895.729/0001-12 - NIRE nº 35.300.328.124

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Novembro de 2022

Aos 22/11/22, às 10hs, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Auriemo Neto; Secretário: João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** Reduzir o capital social em R$ 262.651.263,72, tendo em vista julga-lo excessivo em relação ao seu objeto social, sem o cancelamento de ações. Em contraprestação à redução do capital social o acionista José Auriemo Neto recebe neste ato a totalidade das ações ordinárias de emissão da JHSF Par S.A., CNPJ/ME nº 66.727.132/0001-28, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE 35.300.329.341, detidas pela Companhia; e o acionista Thiago Alonso de Oliveira recebe o pagamento correspondente em moeda corrente nacional. Desse modo, o capital social da Companhia é alterado de R$ 266.033.242,87, dividido em 36.556.986 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 3.381.979,15, dividido em 36.556.986 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(ii)** Aprovam a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º -** O capital social é de R$ 3.381.979,15, dividido em 36.556.986 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **(iii)** Autorizam a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. Nada mais. **Aviso:** O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/ desta data.

WWW.VONBRUSKY.COM.BR RICARDO VON BRUSKY

LEILÃO DE ARTE

Exposição de 21 a 28 de novembro de 2022 |Local: Rua Estados Unidos, 336 - Jd. América - SP. Leilão: 29 e 30 de novembro de 2022, somente online. Arte, contemporâneo, decoração, colecionismo, pinturas, esculturas, bronze, mobiliário, cristais, porcelanas, cerâmicas, pratas, luminárias e outros.

Informações Lances prévios ou telefônicos: 11 2373-0768 | 9. 7285-5436. E-mail: contato@vonbrusky.com.br. Participe do leilão de arte sem sair de casa, online ou por telefone!! Leiloeiro oficial (Lia Camargo Von Brusky - JUCESP 925). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.vonbrusky.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0030009-88.2019.8.26.0224.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 8ªVara Cível,do Foro de Guarulhos,Estado de São Paulo,Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) JOÃO GASPAR PEREIRA PAIM e JOZIAS AGOSTINHO DOS SANTOS,ambos com endereço incerto e não sabido, foi proposta uma ação monitória por SERVITEC CERIONI SANEAMENTO LTDA, em fase de cumprimento de sentença (proc.0030009-88.2019.8.26.0224), onde se pretende a desconsideração da personalidade jurídica da empresa da qual são sócios, qual seja: CONSTRUTORA ACORA LTDA - EPP. Requer a procedência do incidente para fins de alcançar o patrimônio dos sócios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação,presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos |25,28|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021662-12.2016.8.26.0529. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CINTIA ELEN DA SILVA**, Brasileira, CPF 298.117.978-03, com endereço à Rua Agnaldo Alves Silva, 139, Jardim Maristela, CEP 06663-160, Itapevi - SP, que lhe foi proposta uma **AÇÃO MONITÓRIA** por parte de **SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA**, alegando em síntese o débito de R$ 34.355,97 referente a prestação de serviços educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento no valor indicado na inicial, acrescido de 5%do valor da causa à título de honorário advocatícios.** Nos termos do art. 701, §1º, do CPC, o(a) requerido(a) ficará isento(a) do pagamento de custas processuais caso cumpra o pagamento no dentro do prazo estipulado. No mesmo prazo, a ré poderá oferecer a sua defesa, através de embargos à ação monitória (CPC, art. 702). Não sendo contestada a ação, o(a) requerido(a) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaiba, aos 05 de agosto de 2022.

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

30 / Novembro 2022 - Quarta 9:30h. www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 130 VEÍCULOS

INÍCIO 24 / Nov. 2022 - Quinta 9:30h. www.milanleiloes.com.br ONLINE
APROX. 100 PATINETES

29 / Novembro 2022 Terça 9:30h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE MATERIAIS DIVS.

30 / Novembro 2022 Quarta 10h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE JÓIAS E RELÓGIOS VECCHIO

29 / Novembro 2022 - Terça 16h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 20 IMÓVEIS

01 / Dezembro 2022 - Quinta 14h www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE SUCATAS A GERAR

30 / Novembro 2022 Quarta 11h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 32 IMÓVEIS

1ª Praça: 01/12 - 2ª: 07/12 - 2022 - Início 15h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO 04 IMÓVEIS

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILOES.COM.BR
RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

EDITAL 222096/2022

LEILOEIRO: MARCELO LIMA DE AQUINO - JUCESP N° 869 - www.leiloesatp.com.br - **EDITAL** : **O Edital completo se encontra no site:** www.leiloesatp.com.br. **DATA E HORARIO:** 26 de novembro de 2022, a partir das 11:00h. **OBJETO:** Grande leilão de veículos e maquinas . **ENDEREÇO :** O evento será realizado exclusivamente online por meio do site www.leiloesatp.com.br . **LEILOEIRO:** S.r. Marcelo de Lima de Aquino **JUCESP n°** 869. **E-mail:** contato@atppreparadoradeleiloes.com.br. **GARANTIA :** Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, tendo o COMPRADOR conhecimento de que o veículo pode ser recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERADO, PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros ou consertos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO,PEÇAS e ESTRUTURAS , que porventura estejam faltando ou não sejam originais de fábrica e quanto ao seu estado de funcionamento. Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. **VISITAÇÃO:** Agendamento da visitação por meio do telefone (11) 95083-1647, com antecedência mínima de 2 dias uteis. As visitações serão realizadas nos dias **23,24,25 de agostos de 2022,** os veículos se encontram locados, conforme o **anexo I - PRAZO DE ANALISE DOS LANCES CONDICIONAIS:** Em até 3 dias uteis após a data do encerramento do evento. **COMISSOES E ENCARGOS:** Leiloeiro :**5%**; Encargos de Administração: conforme Condições de Venda e Pagamento Abaixo, mais taxa administrativa. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 3 Dias uteis da data do encerramento do evento/liberação do lance condicional. **LIBERAÇÃO DO LOTE:** Após 5 dias uteis, a contar da compensação bancaria do pagamento efetuado pelo COMPRADOR por meio de sua Conta Digital S4Pay, do valor do lance, das comissões e dos encargos, e do recebimento dos documentos exigidos pelo VENDEDOR, se o caso. **PRAZO DE RETIRADA:** 5 dias uteis contados da "liberação do Lote". **PROCURAÇAO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS:** Procuração Particular com firma reconhecida OU Procuração Publica (feita em cartório). **DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE VEICULOS:** No caso de Veículos, o VENDEDOR deve entregar ao comprador juntamente com o veículo: O ATPV-e ou CRV assinada e com reconhecimento de firma do vendedor por autenticidade - Se o VENDEDOR for pessoa jurídica deve entregar juntamente com ATPV-e ou CRV: Cópia autenticada do contrato social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria Comprovando os poderes das pessoas que assinou o documento de transferência ou cópia autenticada de procuração com a mesma finalidade; Nota fiscal ou Recibo de Venda **PRAZO DE TRANSFERENCIA DPS VEICULOS:** O comprador terá o prazo legal até 30 dias a contar da assinatura ATPV-e ou CRV, conforme o caso, para transferir os veículos para seu nome, sob pena de bloqueio. **VALOR DA INADIMPLENCIA:** Será devido pelo COMPRADOR inadimplente o valor correspondente a 20% do lance ofertado, sendo 5% a título de comissão do leiloeiro. **REALIZAÇAO: ATP Preparadora de Leiloes CNPJ: 44.511.117/0001-05 - Marcelo Lima de Aquino JUCESP:869 - ANEXO I**

LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO/ MOD	COR	PATIO
1	RENAULT/ DUSTER 16 E 4X2	PSP-2993	93YHSRAF-5GJ320284	16,16	BRANCA	Av. Mario Jorge Menezes Vièira, 2768 - Coroa do Meio: Aracaju/SE
2	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	RTJ-7D21	8ADUWNF-GYNG534893	21,22	AZUL	Av. Mario Jorge Menezes Vièira, 2768 - Coroa do Meio: Aracaju/SE
3	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	EGA-5J97	9BD13531692117176	09.09	CINZA	Av. Eng. Caetano Álvares, 6701 – Imirim: São Paulo/SP
4	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	EYD-5F61	9BFZF54P8C8233629	11,12	PRETO	Av. Eng. Caetano Álvares, 6701 – Imirim: São Paulo/ SP

8ª VARA CÍVEL DE OSASCO/SP - Av. das Flores, 703 - Jardim das Flores - CEP 06110-100 - Fone: (11) 2838-7562 - E-mail: osasco8cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **15 dias** - Processo nº **1028741-50.2021.8.26.0405**. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, **Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que **MARCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA** move ação de **USUCAPIÃO** tendo por objeto o imóvel situado na R. Serafim Marques dos Reis, nº 72, lote 01 da quadra 8 do, Jardim Roberto, Osasco/SP, CEP 06170-220, inscrição cadastral nº 23223.44.80.0147.99.999.03, com a área de 81,98m² de terreno (matrícula 70.122 do 1º R.I. local, em área maior), e área construída de 133,37m²., alegando a autora possuí-lo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de quem quer que seja desde setembro de 2010. Estando em termos, expede-se o presente para **CITAÇÃO** de **RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS** e **EVENTUAIS INTERESSADOS** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra,**CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que não havendo manifestação lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 23 de novembro de 2022.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10140803306, no qual figura como **Fiduciante JULIA MARIA DE LIMA,** CPF/MF nº 793.657.101-97, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 01 de dezembro de 2.022, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 597.570,86** (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, o imóvel objeto da matrícula nº 171.681 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *Uma construção, com área total de 206,75m² (Av.05) e seu respectivo lote de terras construído (Av.05) nº 08, da quadra QI-16, sito a Rua VI-13, no Conjunto Vera Cruz, com área de 1.000,00m², medindo: 20,00m de frente; 20,00m pela linha de fundo com o lote 07; 50,00m pelo lado direito com o lote 10; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote 06.* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 13 de dezembro de 2.022, às 15h30min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 317.291,79** (Trezentos e Dezessete Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE DIREITOS SOBRE FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO CORRESPONDENTES ÀS FUTURAS UNIDADES HABITACIONAIS E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL CHARME DA VILLA - DATA DO LEILÃO: 25 de novembro de 2022.Horário: **1.ª Hasta** – 09h00 **2.ª Hasta** – 11h00. Local do Leilão: Rua Mario de Andrade nº 48, conjunto 611, Santa Cecília, São Paulo/ SP, CEP.: 01154-060. **A Comissão de Representantes do Condomínio de Construção CHARME DA VILLA**, regularmente eleita e empossada, nos termos do deliberado na A.G.E realizada em 09.12.2021, registrada no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital, de acordo com o art. 63 da Lei 4.591/64, por seus representantes, faz saber que levará a venda, em hasta pública, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Sami Raicher, matrícula JUCESP sob o nº 930 estabelecido na Al. Lorena, 800 Sl 1504, Jd. Paulista, os direitos sobre as frações ideais relativas às futuras unidades abaixo descritas, integrantes do empreendimento denominado Residencial Charme da Villa, registrado na Matrícula nº 208.270, do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Rua Fabiano Alves, n. 105, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP.: 03.139-010, com transferência dos direitos e obrigações para término das obras em andamento, pelo regime da Lei 4.591/64. **Valores: 1ª Hasta** – os direitos sobre os contratos de promessa de compra e venda, relativos as frações ideais, correspondente às futuras unidades abaixo descritas e caracterizadas, serão colocadas à venda pelo valor de mercado e/ou valor da dívida, o que for maior, avaliado no estado em que se encontram, considerando todas as questões jurídicas do empreendimento, conforme especificado na normatização do leilão**, assumindo ainda, o arrematante, o pagamento das taxas mensais administrativas e eventual valor adicional, que vier a ser aprovado em Assembleia Geral de Adquirentes, do empreendimento**; em **2ª Hasta** - pela maior oferta, exceto preço vil, aqui definido na forma do § único do artigo 891 do CPC, em 50% da avaliação, abaixo descriminada, **assumindo, o arrematante, o pagamento das taxas mensais administrativas e eventual valor adicional, que vier a ser aprovado em Assembleia Geral de Adquirentes, do empreendimento**, a saber: **1º.) Unid. nº 61**, que terá área privativa de 58,14m2 - Valor **1ª hasta**: R$ 593.187,69. Em **2ª hasta,** pela maior oferta, exceto preço vil; **2º.) Unid. nº 73**, que terá área privativa de 57,54m2 - Valor **1ª hasta**: R$ 559.410,49. Em **2ª hasta** pela maior oferta, exceto preço vil; **3º.) Unid. nº 76**, que terá área privativa de 58,140m2 - Valor **1ª hasta**: R$ 622.548,65. Em **2ª hasta** pela maior oferta, exceto preço vil. **Normatização**: **01** – Todas as unidades tem direito de uso de uma vaga de garagem. Em **1.ª Hasta** o imóvel acima citado será vendido pelo valor mínimo especificado, acrescidos da Comissão de 5% do Leiloeiro. Em **2.ª Hasta** este imóvel será vendido, pela maior oferta, exceto preço vil, aqui definido na forma do § único do artigo 891 do Código de Processo Civil, sendo considerado como valor mínimo 50% do valor de avaliação, ainda, será acrescida a Comissão de 5% do Leiloeiro, em ambos os casos o arrematante assumirá **o pagamento das taxas mensais administrativas e eventual valor adicional, que vier a ser aprovado em Assembleia Geral de Adquirentes**; Em 1.ª e 2.ª hasta não serão considerados os lances inferiores às avaliações supra indicadas; **02** – O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente a favor da Virgo Companhia de Securitização, para garantia de dívida contraída para a execução do término das obras do empreendimento, nos termos do R-14/208.270; **03**– Os saldos de custo de construção, parcelas vincendas serão reajustados pelo INCC; **04** – Em qualquer das hastas, o arrematante se obriga a cumprir futuras deliberações assembleares. **05 –** Havendo arrematação, o arrematante se compromete a assinar um Termo de Adesão ao Condomínio de Construção, assumindo as obrigações e disposições deliberadas em Assembleia Geral de Adquirentes. **06** - Caso o arrematante não assine o referido instrumento no prazo de 3 dias contados da praça, será desfeita a arrematação, perdendo o arrematante o depósito inicial de 10% do lance que reverterá em favor da Comissão de Representantes e arcando com as despesas de comissão do leiloeiro. **07** – O referido Termo de Adesão estará disponível para ciência na Rua Cincinato Braga, 321, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, até a data da realização do leilão, sendo que a participação no leilão com oferta de lances implica na concordância pelo lançador e candidato a arrematação com todos seus termos e condições. **08** – Condições de Pagamento: no ato do leilão 10% do valor de arrematação, e em 48 horas, o valor de 90% do remanescente, acrescido de 5% a título de comissão do leiloeiro; **09 –** A Comissão de Representantes do Condomínio de Construção Charme da Villa **CONVOCA** a todos os condôminos do Charme da Villa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em **25/11/2022**, a ser realizada por vídeo conferência, por meio do link, a saber: https://linktr.ee/vivianeamaraladv2, às **18h00**, em 1.ª convocação e às **18h30**, em 2.ª convocação, para deliberarem sobre o exercício do direito de preferência na adjudicação das frações ideais correspondentes às futuras unidades objeto deste Leilão, na forma do § 3° do artigo 63 da Lei 4.591/64. Maiores informações poderão ser prestadas por meio do telefone (11) 3262 0087. A total responsabilidade deste leilão, bem como de informação de valores, produto, datas e notificações aos executados é do comitente vendedor, a Comissão de Representantes do Condomínio de Construção Charme da Villa, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O Edital completo estará disponibilizado e publicado em site de editais na rede mundial de computadores. Ficam também notificados os condôminos inadimplentes e seus respectivos cônjuges, da realização do leilão na data, horário, valores e critérios designados neste edital, para todos os efeitos legais. A Comissão de Representantes do Condomínio de Construção Charme da Villa. Leiloeiro Oficial Sami Raicher – JUCESP 930 – inf. (11) 3099-0483 e raicher@gmail.com

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

ANDRÉ CENCIN
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 1143.

± 350 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEXTA-FEIRA, 25/11/22 ÀS 13H30.

Local do Leilão Rua Henry Ford, 965 Osasco-SP.

DESTAQUES: • **FIT** 2018 • **RENEGADE** 2016 • **COBALT** 2017 • **STRADA** 2017 • **COROLLA** 2016 • **CIVIC** 2016 • **MONTANA** 2016 • **FOX** 2015 • **CELTA** 2015 • **KA** 2015 • **C3** 2014.

TODOS OS LEILÕES ONLINE *AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!*

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. ANDRÉ CENCIN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1143. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

***N